



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020

PROCESSO: 0018/2020

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 16/04/2020

DATA DA SESSÃO: 16/04/2020

HORÁRIO: 08:30

LOCAL: SAAE de Formiga

1. PREÂMBULO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, no dia, horário e local acima indicado, objetivando Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos. Esse Edital estará disponível gratuitamente no site do SAAE de Formiga: www.saaeformiga.com.br

LOCAL: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga/MG

PRAZO: A entrega dos documentos deverá ocorrer até as 08:00 (oito horas) do dia da sessão pública de abertura dos envelopes.

FORMA: Os documentos deverão ser entregues em dois envelopes lacrados, sendo originais devidamente assinados pelo proponente, ou em cópias autenticadas por cartório ou autenticadas por servidor público.

2. CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL DE CHAMAMENTO:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE ESCO;
- ANEXO III – PLANO DE TRABALHO;
- ANEXO IV – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (Somente



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

para o Licitante que **NÃO REALIZOU A VISTORIA**)

- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

3. DO OBJETO:

3.1. O presente tem por objeto Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE de Formiga e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCOs).

Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pelo SAAE de Formiga.
- d) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o proponente será inabilitado, por falta de condição de participação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O critério e a forma de classificação para a escolha da melhor proposta estão dispostos no Anexo II deste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A abertura dos envelopes com as propostas recebidas ocorrerá na sede do SAAE, em sessão pública, presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, e demais interessados;

6.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, se não houver comunicação em contrário;

6.3. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada informando as empresas interessadas e as documentações recebidas;

6.4. A sessão terá como fim avaliar a conformidade dos documentos com as exigências do Edital, o julgamento e a classificação das interessadas, conforme os critérios do Anexo II;

6.5. Do resultado da avaliação será dada publicidade no jornal Diário Oficial dos Municípios - AMM.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Do resultado da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios

7.2. Decididos os recursos, o resultado definitivo da avaliação será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento, e vencidos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar do Termo de Compromisso, sob pena de decair do direito à celebração do termo, ocasião em que poderão ser convocadas as demais proponentes, na ordem de classificação, para firmar o termo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do SAAE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

9.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

9.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: saaeformiga@hotmail.com, ou pelo telefone: 37-3329-2758.

9.4. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro da cidade de Formiga/MG.

Formiga, 25 de março de 2020

Flavio Passos
Diretor Geral

Altair Cordeiro Costa
Assessor de Manutenção Elétrica

Cleide Maria Lamounier de Souza
Diretor de Licitações

João Pedro de Oliveira
Supervisor de Contr de Mat. e Transporte

Daniela da Fonseca Eufrásio
Presidente da CPL

Flávia Cristina Rodarte Costa Santos
Assessor de Obras e Engenharia Civil

Membros:

Silvânia de Fátima Alves

João Pedro de Oliveira

Záira de Oliveira Arantes Rangel

Jorge Augusto de Oliveira Mendonça

Cleide Maria Lamounier de Souza

Iuri dos Santos



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do SAAE.

1.2. O presente tem por objeto Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O SAAE baliza o trato de seus recursos orçamentários segundo o princípio constitucional da eficiência. Desta forma, a busca pela racionalização dos insumos e pela economia deve ser uma constante. Dentro deste contexto, a otimização do uso da energia elétrica e a identificação das medidas que possibilitem a economia fazem-se necessárias, considerando-se ainda que o gasto com o consumo de energia elétrica é parcela significativa dos recursos financeiros, alocados para manutenção e funcionamento da Autarquia.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Como incentivo à implementação de medidas de economia de energia, o Governo Federal, por meio da Lei nº 9.991/00, regulamentada pela Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), determinou que as empresas concessionárias dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica deverão aplicar, anualmente, o valor equivalente a 0,5% (meio por cento) de sua receita líquida anual para o desenvolvimento de programas de eficiência energética, através de projetos executados em instalações de consumidores. Este investimento é efetuado por intermédio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP), que selecionam as melhores propostas apresentadas pelos consumidores, os quais receberão os recursos disponibilizados. Tais projetos devem ser apresentados à CPP preferencialmente com o concurso da assessoria de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), que possuem expertise no diagnóstico de oportunidades de economia de energia, bem como na elaboração de projetos de



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

engenharia que as viabilizem.

4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

4.1. O presente ajuste não gera para o SAAE qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da ESCO, respondendo exclusivamente a empresa por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas, principalmente em casos de acidentes de trabalho resultantes da omissão, negligência e imperícia durante as prestações dos serviços nas dependências do SAAE ou não.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1. O critério e a forma de classificação para a escolha da ESCO estão dispostos no Anexo II. O instrumento que formaliza a parceria entre o SAAE e uma ESCO é o Termo de Compromisso, que deve se submeter, no que couber, aos ditames da Lei nº 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

6.1. Os documentos e serviços serão elaborados segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos, para cada uma das especialidades que estarão descritas no edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, o qual selecionará os projetos dentro de critérios técnico-econômicos previamente definidos;

6.1.1. Assinatura do Termo de Compromisso (TC);

6.1.2. Diagnóstico Energético (DE);

6.1.3. Projeto de Eficiência Energética (PEE);

6.1.4. Representação do SAAE de Formiga/MG na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e

6.1.5. Execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado pela concessionária.

6.2. O DE é a avaliação detalhada das oportunidades de eficiência energética nas instalações ligadas ao SAAE de Formiga/MG, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela concessionária, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada. O DE deverá ser entregue pela ESCO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega dos documentos exigidos no Edital da CEMIG, de forma que as partes tenham tempo hábil para discutir e promover eventuais ajustes com relação aos seus termos.

6.3. O Relatório de Diagnóstico poderá ser objeto de auditoria técnica a ser realizada



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

pelo SAAE.

6.4. A Proposta de Projeto consistirá na elaboração a partir do Diagnóstico Energético dos Projetos de iluminação, Condicionamento Ambiental, Sistemas Motrizes, Sistemas de Refrigeração, Sistemas de Aquecimento Solar de Água, Fontes Incentivadas, Descarte de Equipamentos Substituídos, e demais projetos que vieram a ser publicados no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, e que possuam viabilidade para implementação no SAAE de Formiga/MG.

6.5. Os serviços deverão estar de acordo com as normas pertinentes, inclusive as afetas à sustentabilidade ambiental, bem como quanto ao preconizado nas especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

6.6. A elaboração e a inscrição do Projeto, assim como sua execução, caso selecionado, serão feitos segundo as etapas descritas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, e ao final de cada etapa, tanto da elaboração quanto da execução, deverá ser formalmente apresentado ao SAAE de Formiga/MG para apreciação. Cada etapa somente poderá ser iniciada após aprovação formal SAAE de Formiga/MG.

6.7. As informações fornecidas e detalhamentos exigidos deverão ser confrontados com a situação existente no local, previamente à elaboração de todos os serviços. O Projeto Executivo será realizado concomitantemente com a execução do projeto, caso seja selecionado pela CEMIG.

6.8. A execução do objeto iniciará a partir da assinatura do Termo de Compromisso. O DE e a PEE deverão estar concluídos com 5 (cinco) dias de antecedência à data prevista no Edital da CEMIG. A execução do Projeto de Eficiência Energética, caso seja selecionado pela CEMIG deverá seguir o cronograma físico financeiro do contrato a ser celebrado com a CEMIG, sempre com a autorização prévia formal do SAAE de Formiga/MG em todas as etapas para sua realização.

6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da ESCO.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da ESCO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

6.11. Qualquer modificação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência só poderá ser feita mediante a autorização do fiscal.

6.12. O SAAE de Formiga/MG reserva-se o direito de retificar este Termo de Referência a fim de adequar-se às regras estabelecidas pelo Edital da CEMIG, que porventura estejam divergentes das disposições contidas no presente documento.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.

7.3. Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.5. Disponibilizar para a ESCO representante toda a documentação referente ao SAAE de Formiga/MG necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

7.6. Disponibilizar acesso livre às instalações do SAAE de Formiga/MG.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ESCO:

8.1. Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações do SAAE de Formiga/MG.

8.2. Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

8.3. Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da CEMIG, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui, mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços de M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

8.4. A execução do serviço deverá obedecer às normas e as especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

8.5. A ESCO selecionada deverá estudar toda a documentação fornecida e vistoriar, previamente, o local relativo aos serviços, pois será considerada como perfeita conhecedora das dificuldades que poderá vir a enfrentar ou das facilidades de que poderá dispor.

8.6. A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

8.7. Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela CEMIG, se



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saatformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

8.8. A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério do SAAE de Formiga/MG, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

8.9. Relatar ao SAAE de Formiga/MG toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

8.10. Apresentar ao SAAE de Formiga/MG, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SAAE de Formiga/MG.

8.12. São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações do SAAE de Formiga/MG, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.

8.13. A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios etc. necessários à execução dos serviços.

8.14. Em nenhuma hipótese haverá pagamento do SAAE de Formiga/MG para a ESCO referente aos custos de elaboração da PROPOSTA DE PROJETO, da execução do DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, bem como demais custos, inclusive da representação e execução do projeto elaborado junto à CEMIG.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Durante a elaboração do projeto, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes técnicos indicado pelo SAAE de Formiga/MG .

9.2. Todas as etapas terão de ser formalmente aprovadas pelo SAAE de Formiga/MG, para que se inicie a etapa seguinte.

9.3. A aprovação da última etapa implica formalizar o término do projeto e sua aceitação pelo SAAE de Formiga/MG.

9.4. O TERD somente será formalizado após a aprovação do projeto legal e do resultado final da CPP CEMIG.

9.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso consistem na verificação da conformidade da execução do objeto deste chamamento público, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

pelo fiscal ou outro representante do SAAE de Formiga/MG, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O representante do SAAE de Formiga/MG deverá ter a qualificação necessária, engenheiro ou arquiteto com respectivo registro no conselho, para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.7. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.8. O representante do SAAE de Formiga/MG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do acordo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da ESCO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do SAAE de Formiga/MG ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Poderão participar Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) regularmente constituídas e do ramo referente à execução de Diagnóstico Energético e elaboração e execução de Projeto de Eficiência Energética (PEE).

10.2. A comprovação da experiência em projetos semelhantes será feita conforme previsto no Anexo II.

10.3. Será observado o conteúdo do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG no que faz menção especificamente à capacitação técnica.

Flávia Cristina Rodarte Costa Santos
Assessor de Obras e Engenharia Civil

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA ESCO

O SAAE de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse do Chamamento Público 0001/2020, em firmar Termo de Compromisso, sem ônus para a Autarquia, com empresa de Engenharia de Serviço de Conservação de Energia (ESCO), especializada na execução de projetos relacionados ao programa de Eficiência Energética da ANEEL, com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O objetivo do SAAE de Formiga/MG é participar da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, a ser divulgada, e que terá por finalidade selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia.

1.2. As despesas relativas à participação neste processo serão de responsabilidade do interessado.

1.3. Não haverá ônus para o SAAE de Formiga/MG em nenhuma etapa deste projeto. A participação não se restringe apenas à participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG, caso haja interesse por parte do SAAE de Formiga/MG, o prazo de vigência do presente edital, poderá ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da CEMIG sejam de fato executadas.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

2.1. As interessadas deverão encaminhar ao SAAE, na forma e prazo estabelecidos neste edital, em envelope lacrado, carta de interesse e os documentos listados no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As Empresas interessadas em celebrar Termo de Compromisso com o SAAE de Formiga/MG, deverão apresentar em envelope lacrado identificado como ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, junto à razão social e CNPJ do proponente os documentos relacionados abaixo:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

c) **Certidão de Regularidade Estadual**;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante); Observação: Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA.

e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

3.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 07).

3.1.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL com homologação do CREA e em conjunto às respectivas CAT's;

b) Apresentar comprovação da condição de ESCO emitida pela ABESCO (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia);

c) Credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

d) Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com certificação CMVP, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa;

e) Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute), sendo vedada a terceirização de tal profissional;

f) Estar em condições de atender integralmente o Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG;

g) Apresentar atestado de vistoria técnica presencial ou não emitido pelo responsável designado pelo SAAE de Formiga/MG.

h) Aceitar e atender as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Após a análise das documentações citadas no item anterior (item 3), o SAAE de Formiga passará para a fase de seleção apenas com as empresas que atenderem a todos os requisitos. Os documentos deverão ser entregues em envelope separado, identificado como ENVELOPE 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, junto à razão social e CNPJ do proponente. A seleção será pautada com base na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ter comprovada experiência em CPP's da Cemig, junto a companhias de saneamento; 10 pontos por aprovação de projeto.	10 pontos
02	Quantidade de atestados técnicos em eficiência energética devidamente homologados pelos CREA em conjunto com as respectivas CAT's; 2 pontos por atestado gerando um total máximo de 40 pontos.	40 pontos



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
03	Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em chamadas públicas de concessionárias anteriores; 2 ponto por CPP com projeto aprovado gerando um total máximo de 20 pontos.	20 pontos
04	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa. Sendo vedada sua terceirização; 5 pontos por profissional gerando um total máximo de 10 pontos.	10 pontos
05	Engenheiro Eletricista com certificação CMVP, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa; 5 pontos por profissional gerando um total máximo de 10 pontos.	10 pontos
06	Experiência em elaboração e aprovação de projeto de CPP no âmbito do PEE em diversas Unidades da Federação. Para cada Unidade da Federação abrangida será atribuída a pontuação equivalente. 2 pontos por Unidade da Federação gerando um total máximo de 10 pontos	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Como critério de desempate serão adotados os seguintes critérios sucessivamente até que se defina o vencedor:

- Maior número na pontuação do item 02;
- Maior número na pontuação do item 03;
- Maior número na pontuação do item 01;
- Sorteio.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta e a documentação para habilitação devem estar contidas em envelope lacrado e entregue presencialmente na sede do SAAE de Formiga.

5.2. O recebimento do envelope ocorrerá no dia 13/04/2020 às 08:00 hs, momento em que será analisada toda a documentação.

6. VISTORIA:

6.1. Deverá ser realizada, mediante agendamento com a Sra. Flavia Cristina Rodarte Costa Santos, a partir do dia 23/03/2020, no horário de 07:00 as 10:00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

horas, a fim de que as proponentes conheçam sua estrutura para a correta formulação de suas propostas.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

8. DOS CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que tal solicitação seja realizada junto ao SAAE de Formiga com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a petição interposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento da petição.

9.3. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização deste Chamamento Público, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Chamamento Público, o SAAE de Formiga/MG poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2. Advertência;

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Formiga/MG, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o SAAE de Formiga/MG dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

10.5. Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE de Formiga/MG , pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.5.1. Não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato;

10.5.2. Recusa-se injustificadamente em assinar o Contrato;

10.5.3. Atrasar o fornecimento dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

10.5.4. Não fornecer os serviços, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta;

10.5.5. Não fornecer os serviços de acordo com a especificação técnica exigida Edital;

10.5.6. Não substituir, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, os equipamentos/serviços que vierem a ser rejeitados.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11. RECOMENDAÇÃO:

SAAE de Formiga recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, bem como nas exigências e condições presentes neste Edital.

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO A SER EXECUTADO:

Celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE de Formiga e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

As metas a serem atingidas são: economia de energia, aumento da eficiência energética dos sistemas, redução de demanda na ponta relacionada.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

As etapas compreendidas no processo são:

3.1. Diagnóstico energético: avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das Unidades Consumidoras de Energia resultando em um Relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, a economia de energia e/ou a redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada;

3.2. Execução do projeto: execução de melhorias (aquisição/instalação de equipamentos e contratação dos serviços necessários para execução do projeto proposto e aprovado junto à Concessionária/ Permissionária de energia;

3.3. Medição e Verificação: Medição e verificação do Sistema atual em conformidade com o estabelecido no PROPEE e ao PIMVP – janeiro/2012, a fim de se comprovar a economia esperada e descrita no diagnóstico energético;

3.4. Treinamento: Realização de treinamento/capacitação e certificação de empregados e/ou representantes a serem indicados pelo SAAE de Formiga/MG, em cada localidade abrangida pelo Termo de Cooperação.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.782.211/0001-63**, por intermédio de seu representante legal Diretor Geral Sr. Flávio Passos, portador do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXXXXXX**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, decorrente do Chamamento Público nº 0001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato é referente a contratação de empresa especializada para elaboração e execução em regime Turn-key de um projeto de conservação de energia para representar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE na Chamada Pública de Projetos da **CEMIG**, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DA CONTRATADA:

2.1.1. Compete à empresa selecionada, dentro das suas disponibilidades de pessoal, equipamentos e recursos financeiros, e respeitada a programação do edital da CPP da **CEMIG**:

2.1.1.1. Elaborar o diagnóstico energético e concluir o projeto em conformidade com os parâmetros da CPP da **CEMIG** e da ANEEL para participação da primeira Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da **CEMIG** no ano de 2020;

2.1.1.2. Executar em conformidade com as especificações e limitações da

Chamada pública da concessionária todo o levantamento levando em consideração:

- a) Inovação;
- b) Incentivo / novos modos / formas de uso;
- c) Desenvolvimento, promover e estimular novas tecnologias;
- d) Criar hábitos para racionalizar o uso;
- e) Eliminar o desperdício.

2.1.1.3. Estudar e utilizar a melhor técnica para a realização do objeto do presente instrumento abrangendo, se aplicável:

- a) Projeto de Iluminação;
- b) Projeto de Condicionamento Ambiental;
- c) Projeto de Substituição de Sistemas Motrizes;
- d) Projeto de sistema de Refrigeração;
- e) Projeto de Sistema de Aquecimento Solar; e
- f) Projeto de Fontes Incentivadas, em conformidade com os módulos 6 e 7 do PROPEE.

2.1.1.4. Elaborar o relatório final de execução do objeto, após o decurso do período previsto para o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho.

2.1.1.5. Garantir os resultados propostos nos Relatórios de Medição e Verificação do Projeto acima referenciado.

2.1.1.6. Apresentar todos os resultados dos estudos e projetos realizados para aprovação pela comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, antes do envio final para a **CEMIG**.

2.1.1.7. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA o levantamento, projeto, entrega do(s) contrato(s) e (sendo aprovado pela concessionária) a execução e implantação dos projetos no modelo *Turn Key*, o que inclui, mas não se limita a compra e instalações dos equipamentos.

2.1.2. Os engenheiros e técnicos estão autorizados a, em nome e junto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

2.1.2.1. Realizar todos os levantamentos de dados e documentos solicitados pelo Edital de Chamadas Públicas da **CEMIG**;

2.1.2.2. Fornecer todos os dados técnicos necessários para aprovação do Projeto em tela pela **CEMIG**; e

2.1.2.3. Negociar, contratar, executar e gerenciar todos os serviços, fornecimentos e pagamentos necessários à boa execução do Projeto, dentro das exigências do



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

Edital.

2.2 DA CONTRATANTE:

2.2.1. Supervisionar o cumprimento das atividades previstas neste Instrumento.

2.2.2. Nomear um fiscal que será responsável pela coordenação e um gestor que será responsável pelo cumprimento das cláusulas contidas no presente Instrumento.

2.2.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, uma vez sendo contemplada na Chamada Pública de Projetos da **CEMIG**, obriga-se a estabelecer um Contrato com a Contratada para a execução de todas as ações apresentadas e aprovadas no Diagnóstico Energético.

2.2.4. Garantir o sigilo das informações técnicas e financeiras das soluções apresentadas no Diagnóstico Energético, para empresas que se subentendam como concorrentes da Contratada, numa eventual concorrência que a Concessionária de Energia possa submeter.

3. DO VALOR DO DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

3.1. Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em Chamada Pública da **CEMIG**, não havendo ônus financeiro para o SAAE.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período até 5 (cinco) anos, de modo a permitir que o SAAE de Formiga/MG participe de outras Chamadas Públicas de Projetos da CEMIG.

5. DA DENÚNCIA

5.1. Este Contrato poderá a qualquer tempo ser denunciado, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, desde que a parte interessada em o denunciar comunique à outra sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.2. Entretanto, caso os serviços da Contratada já tenham sido iniciados, o Contrato não poderá ser denunciado, devendo a proposta de projeto ser finalizada e apresentada na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da **CEMIG**.

6. DO FORO

6.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, o foro competente é o da Comarca de Formiga, caso não sejam



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

solucionadas administrativamente.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formiga, XX de XXXXXXXX de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Flávio Passos – Diretor Geral
CONTRATANTE

Isabela Oliva de Paula
Assessora Jurídica
OAB/MG: 176.745

Nome da Empresa Contratada
Nome do Representante
CONTRATADA

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.**
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
saaeformiga@hotmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal